



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

15-02-2017
Jornal *Correio do Para*
Página 7A
Edição 2584
Ass. Responsável

LEI Nº 1575/17

Data 14/02/17

SÚMULA. Altera a denominação de Rua A e das Travessas nº 09, 11, 21 e 23 da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º- Fica alterado a denominação da Rua "A" e das Travessas nºs 09,11, 21 e 23, ligando a Avenida Paraná à Rua Minas Gerais no perímetro urbano da cidade de Três Barras do Paraná, que passa a ter a seguinte denominação "**RUA LUCIANO ALBERTON**".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 107/91.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de fevereiro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal